



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº. 066/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 133/2010, que concedeu a partir de 21 de julho de 2010, pensão ao menor **MARCO ANTONIO FERREIRA GOMES REZENDE (filho)**, dependente do servidor desta municipalidade, Senhor **CLAUDIO GOMES REZENDE – Matrícula nº 3878**, que era lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, na função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, sendo este benefício concedido com **PROVENTO MENSAL PROPORCIONAL**, com fulcro no art. 40 §§ 2º e 7º - Inciso II da CF/1988, revisada pela EC-41/2003 c/c. art.º 1º § 5º - art.º 2º - Inciso II e art.º 15º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 624/2006.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - processo nº 235.400-4/2010.

Fixação de Proventos:

Provento (parcela única)..... R\$ 586,50
(Quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de junho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões
 Diretor Presidente